

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense - SICREDI - Série Ouro
Jogo: TOLEDO FUTSAL (A.T.A.F.) x MARECHAL FUTSAL

Data/local: 16/10/2020 TOLEDO/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Sra Adilma Boffo dos Santos, (Anotador), Sra. Katiucia Meneguzzi dos Santos (arbitra principal) e Sr. Marcos Antonio da Silva (arbitro auxiliar) pois da análise da sumula bem como em seus relatórios de forma confusa a nada elucidativa sem demonstrar a conduta praticada por atletas quando da expulsão e inicialmente narrar ter ocorrido expulsão e depois invertida a penalidade para advertência.

Neste sentido, incorre os denunciados nas penas do art. 266, I, do CBJD.

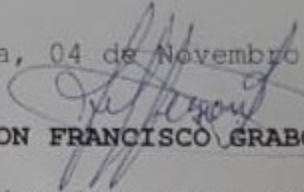
Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da

Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.
Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 04 de Novembro de 2020..



JEFFERSON FRANCISCO GRABOVSKI

Procurador de Justiça Desportiva